GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-009451.989.20-6
Contratante: Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A.
Contratada(s): Qualilog Serviços Auxiliares Administrativos Ltda. – EPP.
Objeto: Prestação de serviços de promoção à saúde e prevenção às doenças aos funcionários da empresa, por meio do desenvolvimento de ações e eventos voltados à melhoria da qualidade de vida.
Responsável(is): Nelson Antônio de Souza (Presidente) e Wilson Bevilácqua Otero (Diretor).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Denise Dessie Cabral Dias (OAB/SP nº 91.398) e outros.

EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. SERVIÇOS DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS A COLABORADORES. MATÉRIA ANTECEDENTE APROVADA. ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO EM VISTORIA EFETIVADA NO CONTEXTO PANDÊMICO. AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO FINANCEIRA. JUSTIFICATIVAS ACEITÁVEIS. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 24 de junho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pelo conhecimento da execução objeto dos autos, no âmbito de ajuste firmado entre a Agência Desenvolve SP e Qualilog Serviços Auxiliares Administrativos Ltda.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator